CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/02/76

PROJETO DE LEI Nº 10/76

ASSUNTO: Denomina "Valério Garcia Caldas" uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4915 DE 10/10/77

DIOM Nº 6266 DE 17/10/77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/07

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049151977
Projeto: 00101976
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: R VALERIO GARCIA CALDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4915 DE 10 DE outubro DE 1977

Denomina VALÉRIO GARCIA CALDAS uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada VALÉRIO GARCIA CALDAS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de outubro de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

C M F

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23 / 09 / 77
Ernesto Matias

PROJETO DE LEI Nº 12 /76

Denomina Valério Correia Cal[illegible] uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada VALÉRIO CORREIA CA[illegible] artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de fevereiro de 1.976.

Vereador Pedro Paiva

JUSTIFICATIVA

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27 / 09 / 77
Faustoso Barbosa
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27 / 09 / 77
Faustoso Barbosa
PRESIDENTE

VALÉRIO GARCIA CALDAS

Nascido em Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 13 de agosto de 1902. Filho de Rodolpho de Souza Caldas e Almerinda Garcia Caldas, família tradicional do Estado do Amazonas. Trabalhou quarenta anos e seis meses no DEPARTAMENTO DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, onde chefiou uma das Agencias desse Departamento situada em Sena Madureira Estado do Acre, no período de 1940 a 1944. Neste interim desposou a Srta. Luzia D'Anunciação, voltando para Manaus em maio de 1944 para continuar seus estudos, onde terminou Agronomia Técnica na Escola de Agronomia de Manaus. Lá estando, chefiou a Agencia de São Raimundo, bairro daquela cidade, até o ano de 1961, onde escreveu Lendas sobre o Mito Amazonense, destacando-se em "AIURICÁUA" que no idioma indígena, significa Ajuricaba(símbolo do heroísmo Amazonense).

Escreveu livros e revistas agro-pecuária. Refugiou-se em seu sítio localizado a 8 Kms. da cidade, para suas meditações espirituais e materiais, onde, em suas horas de folga, dedicava-se às plantações e criações de Aves e Suinos. Em sua Vivenda, fundou uma Escola isolada, com autorização da Secretaria de Educação e Cultura, a fim de atender e ajudar às pessoas desprovidas de instrução.

Fez parte do Centro Espiritual "TATTWANIRVANA", onde destacou-se com seu slogan espiritual: "Amor, força misteriosa que une os seres para a vida, a caminho do céu e ao encontro de Deus. Átomo que une as almas com existencia infinita, para purificação da beleza, em busca da verdade sempre iluminada pela Justiça, que é o "farol" da razão e da perfeição".

Aposentou-se por tempo integral e veio residir em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, cidade esta, que lhe inspirava muita admiração pelo seu povo, clima e beleza das praias alencarinas, onde residiu desde o ano de 1961, até a data do seu falecimento que ocorreu no dia 15 de novembro de 1975, causada por uma enfermidade intestinal; deixando lembranças e saudades de sua esposa a Sra. Luzia D'Anunciação Caldas, seus filhos: Lídia Caldas de Andrade -(casada com o Sr. Cícero Sabino de Andrade), Ângela Caldas, Lisarbo Caldas, Carlos Augusto Calda Valdeluzia Caldas Tavares -(casada com o Sr. José Tavares Filho) e Ernesto Caldas; Genros, Noras, Netos, Parentes e Amigos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10/76

APROVADO
Em 04/10/1977
PRESIDENTE

Denomina VALÉRIO GARCIA CALDAS uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada VALÉRIO GARCIA CALDAS uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de 10 de 1977.

Presidente

C M F

NMS/MMV

Of. nº 1419

Fortaleza, 06 de outubro de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina VALÉRIO GARCIA CALDAS uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA